



DECRETO Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 183/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-financeiro - COMREP, vinculada à Secretaria Municipal de Controle e Transparência, com a finalidade de analisar, examinar e sugerir reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros de contratos administrativos, bem como a repactuação dos contratos de prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra.

[...]”

Art. 2º Fica inserido o parágrafo primeiro no artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

“[...]”

§ 1º Os pedidos de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação deverão



ser instruídos com a demonstração analítica da variação de componentes e custos ou da pertinência de aplicação de indexador de reajuste pleiteado, com base em planilhas e documentações fornecidas pelas pessoas jurídicas contratadas.

[...]"

Art. 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]

§ 2º Todo e qualquer pedido de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação previsto no "caput" deste artigo, que tenha a Prefeitura Municipal de Cariacica ou unidades gestoras a ela vinculadas como parte do contrato, deverá ser submetido a análise da COMREP.

[...]"

Art. 4º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do artigo 3º do Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]

Art. 3º[...]

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

[...]"



Art. 5º Fica suprimida a alínea “c” do artigo 3º do Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015.

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

“[...]”

Art. 5º. A COMREP, através de Relatório de Análise Técnica, irá sugerir o deferimento ou indeferimento do reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação.

“[...]”

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 183/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-financeiro - COMREP, vinculada à Secretaria Municipal de Controle e Transparência, com a finalidade de analisar, examinar e sugerir reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros de contratos administrativos, bem como a repactuação dos contratos de prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra.

[...]"

Art. 2º Fica inserido o parágrafo primeiro no artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

§ 1º Os pedidos de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação deverão ser instruídos com a demonstração analítica da variação de componentes e custos ou da pertinência de aplicação de indexador de reajuste pleiteado, com base em planilhas e documentações fornecidas pelas pessoas jurídicas contratadas.

[...]"

Art. 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

§ 2º Todo e qualquer pedido de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação previsto no "caput" deste artigo, que tenha a Prefeitura Municipal de Cariacica ou unidades gestoras a ela vinculadas como parte do contrato, deverá ser submetido a análise da COMREP.

[...]"

Art. 4º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do artigo 3º do Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

Art. 3º[...]"

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

[...]"

Art. 5º Fica suprimida a alínea "c" do artigo 3º do Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015.

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

Art. 5º. A COMREP, através de Relatório de Análise Técnica, irá sugerir o deferimento ou indeferimento do reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação.

[...]"

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 021/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no SUS - COMEC-SUS, composta por 01 (um) presidente e 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS".

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021.

"Parágrafo Único: Aos integrantes desta Comissão, designados pela Secretária Municipal de Saúde, que participarem da totalidade dos trabalhos, fica garantida uma gratificação equivalente à aquela constituída pelo Decreto nº 174/2017".

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

